

SUMÁRIO

Esta Norma de Organização estabelece as diretrizes a serem observadas e seguidas quando ocorrerem transações entre partes relacionadas e regular o repasse de informações necessárias para atender as legislações em vigor.

CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Descrição	Data
00	Emissão Inicial.	14/08/18
01	Revisão de Conteúdo e ajuste de versão para upload no iB Portal de Processos.	25/04/23
02	Ajustes realizados pela equipe do SGIT. Não houve alteração no conteúdo.	18/08/23
04	Esta norma está substituindo o documento NM.JR.02.02. Atualização da cadeia de valor: novo modelo.	07/07/2026

Elaborado por.

Débora Falcão
Advogada

Revisado por

David Oliveira
Coordenador Regulatório

Gliender Mendonça
Gerente Regulatório e Institucional

Aprovado por.

Rinaldo Pecchio Junior
Diretor Jurídico e Regulatório

ÍNDICE

1. Objetivo	- 3 -
2. Aplicabilidade	- 3 -
3. Distribuição e Uso.....	- 3 -
4. Definições e Abreviaturas.....	- 3 -
5. Diretrizes e princípios norteadores das atividades.....	- 3 -
6. Responsabilidades dos Envolvidos	- 4 -
7. Documentos relacionados.....	- 5 -
8. Disposições Finais	- 6 -

1. Objetivo

O objetivo desta Norma de Processo é orientar o tratamento das transações a serem realizadas entre partes relacionadas nas empresas do Grupo TAESA e suas Subsidiárias, tratando das situações que configurem conflito de interesses, assegurando os princípios da isonomia, da legalidade e da transparência.

2. Aplicabilidade

A aplicação desta Norma é abrangente e deve ser aplicada à TAESA, suas controladas e coligadas ("Grupo TAESA") bem como a todos os seus funcionários, administração e acionistas.

3. Distribuição e Uso

A Norma de Processo em questão e os demais Instrumentos Normativos correlacionados poderão ser utilizados somente após a sua aprovação e consequente divulgação na ferramenta oficial utilizada pela Taesa como repositório de Instrumentos Normativos.

4. Definições e Abreviaturas

Não aplicável.

5. Diretrizes e princípios norteadores das atividades

- O relacionamento com as partes relacionadas deve ser norteado pela transparência e lisura de suas atividades e não apenas pelo interesse comercial ou rentabilidade da operação.
- As relações comerciais com a empresa devem precedidas de informações sobre o perfil socioeconômico das partes relacionadas, a fim de viabilizar as ações de combate à lavagem de dinheiro, enriquecimento injustificável e contaminação financeira entre empresas do mesmo grupo, bem como a identificação de Pessoas Politicamente Expostas (PPE).
- Nenhuma operação deve ser concretizada caso a parte relacionada se recuse a fornecer as informações necessárias ao seu cadastramento.
- Serão consideradas transações com partes relacionadas, a transferência, troca ou compartilhamento de recursos, serviços ou obrigações entre o Grupo TAESA, incluindo

suas controladas diretas e indiretas, e uma Parte Relacionada, independentemente do valor envolvido em contrapartida, transferência de recursos, serviços ou obrigações.

- Os atos e negócios jurídicos entre o Grupo TAESA e suas partes relacionadas devem ser estabelecidos em condições estritamente comutativas, incluindo, quando couber, processos concorrenciais, de forma a não onerar as partes desproporcionalmente, rechaçando qualquer práticas que privilegie oportunidades de negócio em benefício individual ou de terceiros em detrimento da Companhia, sendo estritamente necessário observar durante o processo de negociação os princípios (i) da competitividade, ou seja, preços e condições contratuais compatíveis com os praticados no mercado, (ii) da conformidade e (iii) da transparência.
- A celebração de quaisquer acordos, negócios ou associações comerciais pela Companhia ou suas subsidiárias/controladas, nos termos do Estatuto Social, independentemente do valor devem observar os critérios adequados para aprovação no processo de Governança e suas respectivas instâncias, conforme o caso (Diretoria, Comitês e Conselho de Administração). Importante destacar que, nos termos da Ata da Reunião do Conselho de Administração da TAESA, realizada em 25 de junho de 2021, foi aprovada a delegação do Conselho de Administração à Diretoria da Companhia da sua competência para aprovação de transações entre partes relacionadas das empresas controladas 100% (cem por cento) entre si e das empresas controladas 100% (cem por cento) com a TAESA.

6. Responsabilidades dos Envolvidos

6.1. Coordenação de Demonstrações Financeiras – CDFI

- Manter a lista de partes relacionadas atualizada e revisada no Portal do MyTaesa no mínimo, trimestralmente, para fins de publicação das Demonstrações Financeiras. Para o caso de aquisições de novos empreendimentos, a relação deverá ser atualizada em até 30 (trinta) dias após a formalização da operação. A lista ficará disponível no acesso à toda Companhia, servindo de referência para a celebração de contratos e/ou negócios entre Partes Relacionadas.

6.2. Gerências de Suprimentos, Gente e Controladoria

- Refletir no sistema SAP, de acordo com suas competências, a lista atualizada de Partes Relacionadas, disponibilizada, trimestralmente, no portal MyTaesa, conforme critérios definidos na Norma de Gestão de Fornecedores (NM.AL.04.01).

6.3. Gerência Regulatória e Institucional

- Orientar com fulcro na regulamentação vigente (Módulo V da Resolução Normativa nº 948/2021) às áreas demandantes no que se refere aos processos envolvendo Partes Relacionadas.
- Conduzir juntamente com o apoio da área demandante as aprovações dos contratos regulados firmados entre Partes Relacionadas e seus termos aditivos nas esferas cabíveis da Governança da Companhia: Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura e Recursos Humanos, Contratos de Compartilhamento de Instalações (CCI), Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura (CCT) e outros desta natureza.

6.4. Gerência de Governança

- Informar à Coordenação de Demonstrações Financeiras - CDFI, dando conhecimento à Gerência Regulatória e Institucional, em até 05 (cinco) dias, contados do registro na Junta Comercial, para fins de divulgação do Formulário de Informações Trimestrais - ITR, todas as transações com partes relacionadas aprovadas nos órgãos (diretoria, comitês e conselhos).

6.5. Áreas Demandantes

- Consultar à Gerência Regulatória e Institucional antes de iniciar qualquer tipo de contratação envolvendo Partes Relacionadas. Atender e observar integralmente as orientações prestadas pelo Regulatório.
- Observar o Estatuto Social da TAESA, o qual dispõe que independentemente da natureza ou da necessidade de anuência prévia da ANEEL, os contratos e seus termos aditivos deverão obter aprovações cabíveis da Governança da Companhia e, quando aplicável, de suas subsidiárias.

7. Documentos relacionados

- Código de Conduta Ética e Compliance.
- Lei nº 6.404/76;
- Instrução CVM nº 480/09;

- Deliberação CVM nº 642/2010;
- Pronunciamento Técnico CPC nº 5 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis;
- Módulo V, da Resolução Normativa ANEEL nº 948/2021;
- Norma de Aquisição de Materiais e Serviços - NM.AL.01.01;
- Norma de Gestão de Fornecedores - NM.AL.04.01; e
- Estatuto Social da TAESA.

8. Disposições Finais

Os processos definidos nos normativos da TAESA devem ser conduzidos com integridade, transparência e responsabilidade, conforme estabelecido no Código de Ética e Conduta. Os colaboradores devem conhecer e seguir esses princípios e relatar quaisquer violações para o Canal de Denúncias, que é confidencial e acessível pelo telefone 0800 888 2833 e pelo site www.contatoseguro.com.br/taesa.

Deem conhecimento do teor desta Norma de Processo a todos os colaboradores envolvidos. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com a área Gerência Executiva Regulatória e Institucional (greg@taesa.com.br).

Assinaturas

Decisão	Pessoa	Área	Empresa	Data	Assinatura
Verificação	JASON OLIVEIRA	GINQ	TRANSMISSORA ALIANÇA S/A	08-07-2026 11:46	IB Signed by: JASON OLIVEIRA 906E2853239A4CAB9123
Aprovação N1	GLIENDER MENDONÇA	GERG	TRANSMISSORA ALIANÇA S/A	08-07-2026 13:34	IB Signed by: GLIENDER MENDONÇA 0BD2DB0E03F6463AA22F
Aprovação N2	RINALDO JUNIOR	DGR	TRANSMISSORA ALIANÇA S/A	05-07-2026 16:01	IB Signed by: RINALDO JUNIOR 51BC023BBC204DE6A935